

NOTA 31. Resultados por acção

Resultados por acção básicos

Os resultados por acção básicos são calculados efectuando a divisão do resultado atribuível aos Accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o ano.

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	27.225.088	23.828.500
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares)	53.821.603	53.821.603
Número médio ponderado de acções próprias em carteira (milhares)	(492.182)	(492.182)
Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares)	53.329.421	53.329.421
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (milhares de Kwanzas)	0,51	0,45

Resultados por acção diluídos

Os resultados por acção diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos Accionistas do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2018, o resultado por acção diluído, considerando o efeito das acções próprias é de 0,51 (2017: 0,44).

NOTA 32. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018	31.12.2017
Garantias recebidas	1.524.585.950	1.210.376.877
Garantias e avales prestados	107.797.642	61.465.029
Compromissos perante terceiros	27.551.001	37.331.491
	1.659.934.593	1.309.173.397

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

A desagregação das garantias e avales prestados por *stage* é a seguinte:

(Milhares de AKZ)

	31.12.2018			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Valor Bruto	65.372.999	40.988.223	1.436.420	107.797.642
Perdas por imaridade	(287.087)	(380.908)	(323.608)	(991.544)
	65.085.912	40.607.315	1.112.812	106.806.098

Os créditos documentários são compromissos, por parte do Banco, por conta dos seus Clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os Clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os Clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do Cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas. Tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.5, a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas. Para compromissos de empréstimos e outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável, a exposição máxima é o montante total de compromissos assumidos.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão.

O Banco, no âmbito da actividade fiduciária, procede à custódia de valores de Clientes. O reconhecimento nas rubricas extrapatrimoniais encontra-se descrito na política contabilística da Nota 2.21.